Taubaté, 16 de julho de 2019

**BOLETIM INFORMATIVO Nº 34/2019**

ASSUNTO: **Cronograma de Atribuição de Classes/Aulas – 2º Semestre (inclusive EJA) – Ano 2019**

 O Dirigente Regional de Ensino, através da Comissão Regional responsável pelo Processo de Atribuição de Classes/Aulas, ano 2019, comunica que a atribuição de classes/aulas para o 2º Semestre, inclusive as de EJA, obedecerá ao seguinte **CRONOGRAMA**:

1. **AULAS REGULARES, LIVRES OU EM SUBSTITUIÇÃO, REMANESCENTES DO 1º SEMESTRE E AS DE EJA 2º SEMESTRE**

**Fase I: Unidade Escolar**

**-** Docentes classificados (ou com aulas atribuídas) na Unidade Escolar

**Fase II: Diretoria de Ensino**

**Local**: **Auditório da Diretoria de Ensino**

**Endereço**: Praça Oito de Maio, nº 28 - Taubaté-SP – Fones: (12) 3625-0710 / 3625-0714

- Docentes inscritos e classificados para o processo de Atribuição de Classes/Aulas 2019, com ou sem aulas atribuídas

* As datas da primeira atribuição neste 2º semestre serão nos dias **24 e 25/07, (4ª e 5ª feira), nas Unidades Escolares e Diretoria de Ensino, respectivamente**, devendo, portanto, os responsáveis pelas escolas **digitarem os editais até as 10h de 2ª feira** **(22/07)** para análise e publicação dos mesmos pela Comissão Regional de Atribuição (o sistema já está disponível para início das digitações).

* **2ª FEIRA – Data final para digitação e publicação dos editais**

- As Unidades Escolares deverão **digitar** **até as 10h** no sistema os editais das aulas disponíveis para a primeira atribuição neste 2º semestre;

- A Comissão Regional de Atribuição deverá conferir, validar e **publicar** **os editais até as 14h** deste mesmo dia.

**ATRIBUIÇÃO - DATAS:**

**4ª FEIRA - 24/07/2019: UNIDADE ESCOLAR (fase 1)**

* **Entre 08h e 15h (cada unidade define seu horário dentro deste período, especificando no edital):**

- **Atribuição e digitação de aulas no sistema (digitação até as 16h) somente aos docentes com Sede de Controle e Frequência ou com aulas atribuídas na unidade para:**

* Completar jornada de trabalho parcialmente constituída ou para Constituição de jornada do adido da própria escola (por ordem de classificação);
* Constituição de jornada que esteja sendo completada em outra unidade escolar;
* Constituição de jornada do removido *ex officio* com opção de retorno, somente com a disciplina do cargo;
* Composição de jornada;
* Ampliação de Jornada (exceto com aulas de EJA e demais modalidades constantes no §1º do Artigo 22 da Resolução SE 71/2018);
* Carga Suplementar (do titular classificado ou em exercício na unidade, **nessa ordem**);
* A docentes não efetivos (Categoria “F”) com S.C.F. para aumento de carga horária e/ou para descaracterizar as horas de permanência, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar (**nessa ordem**);
* A docentes contratados (Categoria “O”), classificados na unidade escolar, para aumento de carga horária, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar (**nessa ordem**);
* **5ª FEIRA – 25/07/2019: DIRETORIA DE ENSINO (FASE 2)**
* **09h - Atribuição e digitação de aulas no sistema (digitação até as 13h) das aulas aos Titulares de Cargo e Docentes Categoria “F” da Diretoria de Ensino de Taubaté e de outra Diretoria, conforme segue:**
* Constituição ou Composição de Jornada parcialmente constituída, ou constituição e composição de jornada de docente adido, **por ordem de classificação** – efetivos;
* Carga Suplementar a docentes classificados na Diretoria de Taubaté– efetivos;
* Carga Suplementar a docentes de outra Diretoria – efetivos;
* Docentes **Categoria “F” da Diretoria de Ensino de Taubaté** – para aumento da Carga Horária e/ou descaracterizar as horas de permanência.
* Docentes **Categoria “F” de outra Diretoria** - para aumento da Carga Horária.
* **14h - Atribuição das aulas aos docentes contratados, com interrupção de exercício e aos docentes Titulares de Cargo e docentes Categoria “F” de outra diretoria, conforme segue:**
* Docentes **contratados e candidatos a contratação da Diretoria de Ensino de Taubaté** (inscritos) para atribuição de Carga Horária, lista única (1º Habilitados; 2º Qualificados);
* Docentes **contratados e candidatos a contratação de outra Diretoria** (**inscritos**) para aumento e/ou atribuição de Carga Horária;
* Integrantes de cadastro emergencial, quando houver, para composição de carga horária.

1. **PROJETOS:**
* Nesta semana, somente serão atribuídas aulas referentes aos Projetos Educação nas Prisões\*, Fundação Casa\*, CEEJA, CEL\* e Oficinas da ETI\*, **se houver**.

**\*** Para estes projetos/programas, a atribuição de carga horária ocorrerá somente a **docentes credenciados, realizada pela Direção das escolas e conhecimento/participação dos Supervisores responsáveis pelos respectivos projetos**, seguindo as mesmas datas e horários especificados no cronograma acima e de acordo com a Legislação específica de cada um deles.

* **A partir da última atribuição na Diretoria de Ensino (5ª feira a partir das 18h), as escolas deverão preparar os Editais das aulas remanescentes e/ou das aulas que poderão surgir durante a semana, com digitação dos mesmos até as 10h da 2ª feira da semana seguinte.**

**Observações:**

1. Os Editais publicados estarão disponíveis para consulta pública através do site <http://detaubate.educacao.sp.gov.br/>, no link “Acesso Público – Atribuição Online” (lado esquerdo da tela); clicar no link “Atribuição semanal 2019” e, após, digitar a disciplina de seu interesse e clicar em “consultar”;
2. Para atribuição de aulas, quando for o caso, o Diretor deverá observar a existência de, no mínimo, **15 dias entre a data da atribuição e a data do encerramento** do período de licença médica/afastamento concedidos;
3. Antes das sessões de atribuição (nível de U.E. e D.E.), os Srs. Diretores deverão observar integralmente o contido no **Artigo 31 da Resolução SE 71/2018** (“Ordem inversa para atendimento à constituição de jornada de professor Titular de Cargo”);
4. Os Diretores deverão **enviar para o e-mail da Comissão Regional (**atribui.2018@gmail.com**), até as 18h da 4ª feira, 24/07, a relação dos docentes Efetivos (sem jornada constituída ou composta) e docentes categoria “F” com horas de permanência** na Unidade para efeito de atribuição em nível de Diretoria de Ensino (a Comissão fará a atribuição seguindo rigorosamente os dados presentes na relação de docentes; incluir horário em caso de aulas já atribuídas).
5. O professor com aulas já atribuídas ficará responsável pela apresentação do Modelo CGRH (antigo Modelo DRHU) e do horário das aulas (incluindo ATPC) aos responsáveis pela atribuição, **ficando vedada a atribuição ao docente sem a apresentação dos mesmos**. Em caso de atribuição pelo Diretor sem apresentação destes documentos, o mesmo será responsável por garantir a compatibilidade do horário das aulas atribuídas ao docente;
6. Todos os docentes deverão apresentar documentos pessoais durante as sessões de atribuição (RG e CPF).
7. O docente que se encontra na condição de aluno, caso participe do processo de atribuição de classe/aulas deverá comprovar matrícula e frequência no respectivo curso no momento da atribuição;
8. O docente que esteja somente com atribuição de Projetos da Pasta deverá ser considerado como docente classificado da unidade escolar;
9. Aos responsáveis pela digitação nas escolas, lembramos que o preenchimento correto dos editais, bem como o cumprimento dos prazos, são fundamentais para o sucesso do processo, evitando assim recursos por parte dos docentes e demais interessados.
10. Orientações e Comunicados emanados dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), a partir desta data, poderão alterar o presente Cronograma, a qual será informada de imediato através deste mesmo site.

Comissão de Atribuição:

Regina Riemma

Hilda Gaspar

Glauco D’Anderson

Silvana Paiva

Marco Polo Balestrero

Dirigente Regional de Ensino